

REGISTRO DE CONTRATO

NÚMERO

ANO

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 3 3 2 4

PROCESSO INTERNO: SEI.COHAB.2020.00000689-70 ARQUIVO: CLIS/ADITAMENTOS: 1º ADITAMENTO ALTO URUGUAI - DIAGNÓSTICOS E LAUDOS AMBIENTAIS -PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA - 2020.DOC

Pelo presente instrumento, de um lado, a COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta cidade, à Avenida Prefeito Faria Lima nº 10, Parque Itália, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.044.871/0001-08, representada neste ato, por seu Diretor Presidente em Exercício, Senhor Jonatha Roberto Pereira, e por seu Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro, Senhor Antonio Abreu de Lucena Filho, a seguir designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA., com sede à Rua Abramo Eberle nº 136, Sala 01, Centro, Cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.338.878/0001-60, Inscrição Estadual Isenta, Inscrição Municipal 26094, representada neste ato, por seu representante legal, Senhor Maycon Pedott, portador da Carteira de Identidade nº 4.589.920 SSP/SC e do CPF nº 075.832.129-52, doravante designada simplesmente CONTRATADA, estão justas e acertadas para celebrarem o presente Termo de Aditamento nos seguintes termos:

Em 22/06/2020, as partes acima referidas firmaram um contrato de prestação de serviços técnicos especializados consistentes na elaboração dos Diagnósticos Situacionais e de Laudos Técnicos (ambiental, hidrológico e geológico) necessários, em até 26 (vinte e seis) Núcleos Urbanos Informais de Interesse Social, localizados no Município de Campinas/SP., com a finalidade de subsidiar a COHAB/CAMPINAS, nos processos de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S e respectivo licenciamento ambiental, tudo em conformidade com os ANEXOS técnicos dele integrantes, pelo preço, prazo de duração e demais condições dele constantes.

constantes do processo interno informações Com base nas SEI.COHAB.2020.00000689-70, e em conformidade com a Cláusula Oitava do contrato ora aditado, vem as partes, em comum acordo, ADITAR o contrato para constar o seguinte:

O prazo de vigência do contrato ora ADITADO, fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, iniciando-se essa prorrogação em 23/12/2020 para terminar em 22/04/2021.

Além das demais obrigações estabelecidas no contrato que embasa o presente Termo de Aditamento, a CONTRATADA obriga, ainda e desde já, a conhecer e





cumprir, no que lhe for aplicável, as determinações estabelecidas no Código de Ética e de Conduta da COHAB/CAMPINAS, disponível no site: www.cohabcp.com.br

Diante das atualizações normativas e legislativas que ocorreram em 2020, a CONTRATADA se obriga também, a conhecer e cumprir, no que lhe for aplicável, os seguintes dispositivos:

 a) DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - A CONTRATADA está ciente da aplicabilidade da Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), inclusive das penalidades previstas naquele diploma legal.

A CONTRATADA é a única responsável pelo tratamento dos dados compartilhados no âmbito deste contrato, respondendo, ainda, pelos atos dos seus prepostos e/ou aqueles que tiveram acesso aos dados sob sua responsabilidade.

A CONTRATADA tem ciência de que não poderá divulgar os dados objeto do compartilhamento decorrente deste instrumento para nenhuma outra finalidade que não as aqui previstas.

b) DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - A CONTRATADA está ciente dos dispositivos previstos na Lei nº 12.527/2011, principalmente as penalidades previstas no artigo 33 da referida Lei.

A CONTRATADA fica ciente da obrigação da CONTRATANTE quanto ao cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei federal nº 12.527/11) que tem como objetivo assegurar o direito fundamental de acesso à informação em observância ao princípio constitucional da publicidade como preceito geral, visando, ainda, fomentar o desenvolvimento da cultura de transparência e de controle social na administração pública. Referida legislação determina a gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a esta bem como sua divulgação.

Fica ciente, ainda, a CONTRATADA, de que é dever da CONTRATANTE promover a divulgação de todos os contratos celebrados, bem como de programas, ações, projetos e obras, nos termos dos incisos IV e V do parágrafo 1º do artigo 8º da Lei de Acesso à Informação.

A CONTRATADA e seus representantes legais, para os fins da formalização deste instrumento de contrato, concedem, neste ato, consentimento expresso, quanto à divulgação de suas informações pessoais constantes do contrato.

c) DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07/2020 DA COHAB/CAMPINAS -A CONTRATADA está ciente da citada instrução normativa que estabelece procedimentos para a aplicação nessa Companhia da Lei Federal nº 12.527/11, que garante o acesso às informações públicas.

Com este **ADITAMENTO**, as partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui Aditado, que continuam em plena vigência.

DEPTO.

0

1



E, por estarem assim justas e acordadas firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus regulares efeitos de direito.

Campinas, 18 DEZ 2020

CONTRATANTE:

JONATHA ROBERTO PEREIRA Diretor Presidente em Exercicio ANTONIO ABREU DE LUCENA FILHO
Diretor Comercial Administrativo e Financeiro

CONTRATADA:

MAYCON PEDOTT Sécio Propietário

TESTEMUNHAS:

DAGDBERTO DEGAN MECCHERT
Gerente de Departamento de Planejamento

HAYDA BEIRIGO REIS Coordenadora de Projetos de Regularização

